



**IV CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS
V SEMINÁRIO NACIONAL DE TERRITÓRIO E GESTÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS
IV CONGRESSO DE DIREITO À CIDADE E JUSTIÇA AMBIENTAL**

Movimentos Sociais e participação social

**Fluxos e refluxos do participacionismo e da gestão
democrática pelo direito à cidade**

Sandra Cristina Silva dos Santos¹
Beatriz Fleury e Silva²

Resumo: Após a CF/88, um arcabouço institucional e legislativo foi construído na política urbana, fomentando a participação nas esferas institucionais com a inclusão de atores outrora excluídos do cenário político. Contudo, ao mesmo tempo em que foi criado um projeto participativo, uma série de limites na nova forma de gestão eclodiram em 2013, indicando transformações no cenário político. Considerando a bibliografia produzida sobre a temática, este artigo tem como objetivo realizar uma reflexão sobre os novos rumos na política urbana a partir das manifestações de 2013, apontando para os fluxos e refluxos da gestão democrática na busca pelo direito à cidade.

Palavras-chave: Gestão Democrática; Políticas Urbanas; Participação Popular.

Abstract: After the CF/88, an institutional and legislative framework was built in urban policy, encouraging participation in institutional spheres and the inclusion of actors excluded from the political scenario. However, at the same time that a participatory project was created, a series of limits in the new form of management emerged in 2013, indicating changes in the political scenario. Considering the bibliography produced on the subject, this article aims to reflect on the new directions of urban policy from the 2013 demonstrations, pointing out the ebbs and flows of democratic management in the search for the right to the city.

Keywords: Democratic management; Urban Policies; Popular participation.

1. INTRODUÇÃO

Após a Revolução de 1930, houve uma aceleração do processo de urbanização no Brasil em detrimento do crescimento e consolidação da economia industrial como forma dominante de expansão das cidades. Assim, em menos de 50 anos, o país que se via predominantemente rural se transformou majoritariamente urbano, elevando o número da população urbana, entre os anos de 1940-1980, de aproximadamente 12,5 milhões para 119

¹ Arquiteta e Urbanista, estudante do Programa Associado UEM/UEL de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismos, sandrasantosarquitetura@gmail.com.

² Arquiteta e Urbanista, docente do curso de Arquitetura e Urbanismo da UEM, doutora em Habitat pela FAU/USP), bfsilva@uem.br.



milhões, respectivamente (IBGE, 1981). No entanto, a rápida urbanização, orientada pela necessidade de acumulação e perversa exploração da força de trabalho, não superou as marcas de um país colonial e buscou industrializar a partir da relação de produção pré-capitalista, introduzindo “relações novas no arcaico e reproduzindo relações arcaicas no novo” (OLIVEIRA, 2003, p.48).

Deste modo, diferentemente dos países centrais, a urbanização brasileira, país periférico do sistema capitalista, ao invés de sanar os problemas prementes e estruturais, heranças do atraso, os reproduziu sob novas roupagens (MARICATO, COLOSSO, 2019; MARICATO, 1996), onerando ainda mais sua população, ou melhor dizendo, as camadas populares. O problema da moradia, por exemplo, é apenas um dos tantos reflexos resultantes do processo de urbanização dependente, “desigual e combinado”, que trouxe consigo a “superexploração” da força de trabalho a partir da autoconstrução da moradia (OLIVEIRA, 2003).

Diante deste contexto, a luta das camadas populares até o período de redemocratização se deu, predominantemente, fora dos espaços institucionais de gestão das políticas públicas. Contudo, dentre as inúmeras propostas levadas à emenda constitucional, foi proposto a criação de mecanismo de participação da população dentro das instituições políticas, caracterizando este momento como o primeiro impulso da criação das instituições participativas (IPs) nas esferas municipais.

Importante destacar que a construção do ideário participativo foi carregada de uma conotação histórica das camadas populares. Primeiramente, este ideário não se embasou num princípio de restauração da democracia, mas se deu sobre a perspectiva de emancipação popular. Também porque, conformado pela proximidade da construção do ideário com a premissas da teologia da libertação, o significado de participação remeteu a ideia de tornar o povo o construtor da sua própria história. E finalmente, ancorado no papel da esquerda, a concepção de participação se pautou na preocupação da construção de uma sociedade sem exploração (GURZA LAVALLE; VERA, 2011). Nesse sentido, a Constituição Federal de 1988 (CF/88) não apenas gerou grandes expectativas de transformações com a criação IPs às camadas populares, como fez com que apostassem piamente nisso. Desta forma, vislumbrou-se que grandes transformações aconteceriam no cenário político brasileiro com a inclusão de indivíduos que não estavam inseridos, até então, legalmente nas esferas institucionais.

Nos anos seguintes, após a aprovação da CF/88, muitos governos municipais progressistas promoveram experiências de participação e gestão democrática nas políticas urbanas, um verdadeiro “laboratório de experiências” nas palavras de Bonduki (2018, p. 133). Acompanhado a estas práticas, a partir dos anos 2000 foi criado um arcabouço legislativo e institucional no planejamento urbano, a saber: o Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001), a



criação do Ministério das Cidades, do Conselho Nacional das Cidades e, inclusive, a realização de conferências das cidades em todas os entes federativos. No entanto, em que pese estas experiências e o aparato legal, consagrado país afora, ainda assim, foram insuficientes para uma cidade mais democrática e socialmente justa.

Aos poucos, a gestão democrática, através da participação popular na formulação e fiscalização das políticas urbanas foi abandonando a agenda nacional (MARICATO, 2022) sofrendo retrocesso, de forma mais abrupta, após 2016, com sucessivos desmontes e desmobilização da participação promovido pelo governo Temer e pelo governo Bolsonaro. As intensas manifestações em junho de 2013, não apenas denunciaram o caos urbano, mas apresentaram indícios para novos rumos no cenário político brasileiro nos anos subsequentes. Ante o exposto, o presente artigo tem como finalidade realizar um debate acerca dos novos rumos na política urbana a partir das manifestações de 2013, até o cenário atual. Para isso, o artigo está estruturado em três seções, para além desta introdução. Na próxima seção, é feito um breve debate sobre a questão urbana nas manifestações de junho de 2013, momento em que é colocado em evidência a revolta pelas contradições da nova forma de gestão pós CF/88. Seus desdobramentos são organizados na seção seguinte, apontando para o cenário de inflexão “ultraliberal” (SANTOS JUNIOR, 2019) e de desmonte das políticas urbanas. Por fim, as considerações finais buscam lançar luz a ações que vem surgindo paralelamente, na última década, na busca pela construção democrática.

2. A QUESTÃO URBANA NAS JORNADAS DE JUNHO DE 2013

A última década foi marcada por várias manifestações ao redor do globo terrestre. Colosso (2019; 2020) identifica dois pontos consensuais que balizaram estes levantes: o primeiro são as medidas de enfrentamento da crise econômica e o segundo é o seu caráter urbano. De acordo com o autor, para a saída da crise econômica global em 2007 e 2008, o Estado lançou sobre as camadas populares o “ônus da política de austeridade”, piorando as condições de vida dessa classe, transformando a qualidade de vida do indivíduo em mercadoria e, por conseguinte, causando revoltas (COLOSSO, 2019; HARVEY, 2014). A partir do contexto de fragilidade e necessidade de superação da crise global do capitalismo, “as cidades foram tomadas não apenas como pauta, mas como palco das disputas”³.

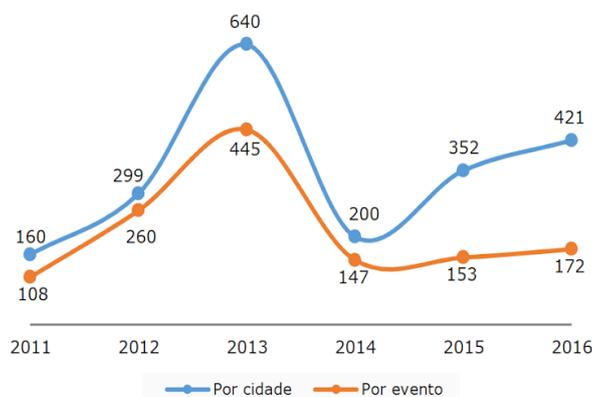
³ Expressão comumente utilizada por Colosso em palestras e aulas. É importante destacar que o primeiro pesquisador a considerar o caráter urbano das lutas sociais, diferentemente dos marxistas clássicos, foi Lefebvre que retratou a Comuna de Paris como “um dos maiores episódios revolucionários da história capitalista urbana” (HARVEY, 2014, p. 35).



No Brasil, a solução para a crise econômica foi dada através de investimentos aplicados em setores estratégicos, especialmente, no espaço urbano, e *boom* imobiliário atípico (COLOSSO, 2020), responsável pelo aumento do custo de vida e pelo agravamento do fenômeno histórico de segregação, periferização e exclusão social. Depois de 2011, os levantes se acentuaram, com destaque em 2013, quando uma onda de manifestações, organizadas em redes, marcaram o cume dos protestos mais intensos dos últimos 20 anos no Brasil (COLOSSO, 2019).

O gráfico a seguir apresenta o número de protestos que aconteceram entre 2011 a 2016, comparando a quantidade de protestos convocados e de cidades que aderiram a estas manifestações.

Figura 1- Protestos agregados por evento e desagregados por cidades (2011-2016)



Fonte: Tatagiba e Galvão (2019)

Diante do gráfico, é possível perceber um número exponencial de manifestações, entre 2011 e 2013, que sugere a crescente insatisfação que culminou na Jornada de Junho. É preciso deixar claro, no entanto, de acordo com Tatagiba e Galvão (2019) que a intensificação dos protestos não está relacionada à uma causalidade unívoca e sim de fatores históricos complexos, os quais pode-se supor que estejam relacionados com as contradições da gestão do PT e as consequências da crise no sistema capitalista em países periféricos, como o Brasil. Em 2014, ano das eleições federais, houve um declínio, se elevando novamente nos dois anos seguintes, período em que houve uma articulação de forças conservadoras nas ruas, resultando no *impeachment* de Dilma Rousseff.

Impulsionada, inicialmente, pelo aumento das tarifas no transporte público pelo Movimento Passe Livre-SP, as manifestações de 2013 também avançaram para outras agendas como educação, saúde, prioridade dada aos gastos com a Copa Mundial (GOHN, 2019), denunciando a “convulsão social” (VAINER, 2013, n.p) no país e mobilizando milhares de pessoas em diversas cidades brasileiras. A demanda pelo direito à cidade recebeu um significado mais amplo nesse momento, sendo “depositária das expectativas de mudança,



das projeções de justiça, democracia e igualdade na cidade.” (TAVOLARI, 2020; TAVOLARI, 2016, p. 106).

De acordo com Rolnik (2013), “foram anos de constituição de uma nova geração de movimentos urbanos” que culminaram na Jornada de junho de 2013. Os conflitos em torno do transporte coletivo não foi um evento inédito na história das cidades brasileiras. Em 2003, várias manifestações em Salvador (BA), conhecida como a Revolta do Buzu, mobilizaram diversos estudantes secundaristas e universitários contra o aumento das tarifas do transporte público. O movimento recebeu forte apoio de pessoas que se sentiram contempladas nas reivindicações, tornando-se ancoragem às manifestações em Florianópolis (SC) no ano seguinte. A Revolta da Catraca, ocorrida em 2004, na capital catarinense, bloqueou a entrada na ilha e diversos cruzamentos, dando embasamento à fundação do MPL, movimento apartidário e horizontal, deliberado de baixo e sem dirigentes (ROLNIK, 2013).

A bandeira inicial do MPL foi a busca pelo passe livre aos estudantes, mas foi expandida pela reapropriação da cidade à classe trabalhadora que, muitas vezes, se utilizam do transporte público para o trabalho, mas não para o lazer nos períodos de descanso. A apropriação do espaço urbano tem o transporte coletivo como um “ponto nodal na estrutura social urbana” (ROLNIK, 2013, n.p), sendo um direito fundamental para promover outros direitos.

O MPL, que nasceu da luta pelo passe livre estudantil, ganhou a extensão da cidade em 2013, denunciando as contradições postas pelo aumento das tarifas. A cidade foi utilizada como instrumento dos levantes, onde as ruas foram tomadas por milhares de manifestantes, que bloquearam o cruzamento e usaram o próprio espaço público como arma para retomada da cidade de forma direta (ROLNIK, 2013). As mobilizações avançaram em cidades que não haviam necessariamente atividades do MPL e “novíssimos atores” entraram em cena (MARICATO, 2015).

Apesar da onda de protestos, que se seguiram em 2013, ter sido encabeçada por uma frente progressista, grupos conservadores também foram às ruas para protestar por uma bandeira (HARVEY, 2016), dando início a um novo ciclo de participação⁴ na sociedade brasileira (GOHN, 2019). A autora divide o cenário de atores em três grupos distintos: os clássicos, os novos e os novíssimos. Os atores clássicos são compostos pelos movimentos sindicais, estudantis, sem-terra, populares e comunitários de bairros, dentre outros. Os novos atores fazem menção aos movimentos que surgiram no final dos anos de 1970, na luta por direitos e grupos identitários. Diferentemente, os novíssimos atores referem-se aos movimentos da atualidade, que de um lado abrange o Movimento Passe Livre e Movimento dos Secundaristas e, do outro lado, o movimento Vem Pra Rua (VPR) e Movimento Brasil



Livre (MBL), denominados por Gohn (2019) como organizações movimentalistas, os quais possuem tanto um caráter progressista quanto conservador.

Pesquisa feita pelo Instituto Brasileiro de Opinião Pública e Estatística (IBOPE) mostra que o público que participou das manifestações de 2013 teve maior predominância entre 14 e 24 anos e com curso superior completo. Muitos desses jovens que participaram das manifestações ecoaram a não necessidade de um partido político (SAKAMOTO, 2013), podendo ser observado também pela pesquisa do IBOPE, quando quase a totalidade dos entrevistados, 89%, responderam que nenhum partido político os representava.

Diante deste cenário, Sakamoto (2013) destaca a necessidade de haver uma reforma política centrada em instrumentos de participação popular como uma forma de enfrentar o *déficit* da democracia representativa e o paradigma da representatividade, de maneira a estabelecer um diálogo com os jovens conservadores e fazê-los compreender como se constituiu a conjuntura política daquele momento, que nem sempre se apresentou nos mesmos moldes. O autor evidencia a importância da articulação com este grupo jovem conservador:

Até porque eles precisam compreender, por exemplo, que “o povo não acordou” agora. Quem acordou foi uma parte. A outra nunca dormiu - afinal, nem tinha cama para tanto. No campo, marchas reúnem milhares de pobres entre os mais pobres, que pedem terra para plantar e seus territórios ancestrais de volta - grupos que são vítimas de massacres e chacinas desde sempre. Ao mesmo tempo, feministas, negros, gays, lésbicas, sem-teto sempre denunciaram a violação de seus direitos pelos mesmos reacionários que, agora, tentam puxar a multidão para o seu lado. (SAKAMOTO, 2013, n.p)

A partir desta passagem, chama-se a atenção para a imprescindibilidade de se (re)conhecer e compreender que os problemas sociais são estruturais no país, que as lutas são antigas, com pautas marcadas pela necessidade de solução de problemas prementes e que, a possibilidade de contestação para novas mudanças apenas é possível, porque foram e estão sendo viabilizados por outras lutas, ou seja, deve-se haver uma “consciência historicizada”, como colocado por Mirafteb (2016). O repertório de ação das manifestações que aconteceram em 2013, foi incorporado por “conservadores, reacionários e neoliberais”, com novas performances e de organização e convocação aos protestos (GOHN, 2019, p. 137). Para Gohn (2019), há diferenças expressivas entre os jovens que iniciaram os primeiros chamamentos em 2013 e os que, a partir daquele momento, passaram a convocar manifestações, com a criação de alianças com diferentes entidades reacionárias e conservadoras que apoiam a retirada de direitos sociais modernos.

As mobilizações que aconteceram em 2013 levaram pesquisadores, como Gohn (2019) e Avritzer (2016), dentre tantos outros, a debaterem sobre as limitações das arenas institucionais de participação. Com a separação da participação entre os espaços formais e



não formais, com mais intensidade a partir de 2003, a participação extra institucional foi ignorada, voltando com força neste momento (AVRITZER, 2016). Segundo Gohn (2019):

[...] O que se viu foi o aumento da participação popular nas ruas, praças e avenidas, a partir de 2013, sendo proporcional à diminuição ou refluxo das formas de participação institucionalizadas, nas políticas públicas, especialmente a partir do impeachment de Dilma Rousseff, em agosto de 2016. [...] (GOHN, 2019, p. 164)

No entanto, importante frisar que isto não ocorreu pela oposição entre os atores que compuseram os “espaços inventados” e os “espaços convidados” (MIRAFTAB, 2016), isto é, nas esferas institucionais e extrainstitucionais de participação, e sim por um conjunto complexo de fatores que mobilizaram esses sujeitos em busca de legitimação de suas agendas. Ao olhar para os conselhos, a título de exemplo, é possível verificar que, muitos dos indivíduos que ocupam as arenas institucionais de participação, também ocupam as ruas como forma de legitimar suas demandas. Este fato remete a entrevista feita por Trindade (2018) a um conselheiro de habitação de São Paulo que afirmou que a atuação dentro dos conselhos trouxe importantes mudanças e são espaços que, apesar de todas as limitações, permitem que os movimentos consigam ao menos estar inteirados das disputas internas. Todavia, como são insuficientes, há a necessidade que as ruas também sejam ocupadas para que, a partir da pressão popular, as demandas possam ser atendidas.

As mudanças no cenário político brasileiro, após a Jornada de Junho, foram acentuadas nos anos posteriores e os impactos da inflexão ultraliberal puderam ser sentidas com desmonte das políticas públicas nas diversas áreas. Na política urbana, os desdobramentos deste cenário são apresentados na seção seguinte.

3. DESMONTE DAS POLÍTICAS URBANAS: OS REFLUXOS DA PARTICIPAÇÃO NUM CONTEXTO DE INFLEXÃO CONSERVADORA

“Nossas cidades pedem socorro”
(CAU/BR e IAB, 2018)

Em 2018, com as eleições federais se aproximando, o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), juntamente com o Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB), formularam a Carta Aberta aos Candidatos nas Eleições de 2018 pelo Direito à Cidade, resultado dos debates do Seminário Nacional de Política Urbana, ocorrido no início de julho daquele mesmo ano. O documento se inicia com um apelo de socorro às cidades brasileiras, a emergência da reforma urbana e a necessidade de uma gestão democrática efetiva, apresentando mais de 50 propostas fundamentadas em três pilares, quais sejam: 1. Projeto nacional baseado na territorialização das políticas públicas; 2. Governança urbana inovadora; e 3. Democratização da gestão dos territórios.



Dentre as proposições, estavam o fortalecimento do Ministério das Cidades; o restabelecimento do Conselho Nacional das Cidades, interrompido em dezembro de 2016, o fortalecimento da gestão local e a ampliação de mecanismos para fomentar a participação cidadã. As propostas buscavam o compromisso dos futuros representantes com a agenda da reforma urbana, que teve seus primeiros registros em 1963 quando, pela primeira vez, foi colocada em pauta no Seminário Nacional de Habitação e Reforma Urbana. Em outubro de 2018, no entanto, uma nova previsão para o rumo das cidades brasileiras emergiu com a vitória de Jair Messias Bolsonaro (PSL) à presidência da República, eleito com 55% dos votos, contra Fernando Haddad (PT) no segundo turno. Com promessas de reformas liberais e com princípio conservador, Bolsonaro apenas acentuou o processo de inflexão “ultraliberal” (SANTOS JUNIOR, 2019) no cenário político brasileiro, indício que já era sentido desde o governo Lula.

Na medida em que se avançou na direção de políticas de inclusão social, com o crescimento da economia e do emprego, redução no nível de pobreza, ascensão das camadas mais baixas e surgimento de uma nova classe média (MARICATO, 2015), também foram surgindo os limites da nova forma de gestão após a CF/88, caracterizado por um lado pela criação de um projeto participativo e por outro, de um projeto neoliberal (DAGNINO, 2004). Avritzer (2016) atribui cinco motivos que alteraram o cenário político, criando um impasse da democracia no Brasil. O primeiro é constituído dos limites que o presidencialismo de coalizão apresenta, cujas alianças políticas perderam legitimidade. O segundo refere-se aos impasses da participação popular nas esferas legais uma vez que ela não alterou a patologia da representação; em terceiro lugar tem-se as contradições do enfrentamento à corrupção; o quarto motivo é a aproximação entre a camada média e a popular como consequência da diminuição das desigualdades e queda da pobreza; e, por último, a autonomia do Poder Judiciário na política (AVRITZER, 2016).

Embora a publicação do cientista político Leonardo Avritzer tenha sido feita em 2016, anos antes da eleição presidencial, os fenômenos descritos acima são fundamentais para se compreender as raízes desta inflexão conservadora, que “tensionou” (GOHN, 2019) o cenário político com as manifestações em 2013, depois, em 2016, com a deposição de Dilma Rousseff (2011-2016), levando Michel Temer à presidência e, em 2018, com a eleição de Bolsonaro ao Governo Federal.

As mudanças no modelo de participação social nas últimas décadas, com o crescente número de instituições participativas (IPs), apesar de importante, apresentaram alguns limites que ficaram latentes a partir das manifestações de junho de 2013. Santos Junior (2019) aponta que na medida em que as instituições participativas apresentam contradições, as respostas às demandas em busca por maior controle social, são expressas por meio das manifestações.



Assim, concomitantemente às ações que ganharam a institucionalidade, Miraftab (2016) chama a atenção para a necessidade de articulação entre o repertório de ação sancionado pelo governo nos “espaços convidados” ao planejamento insurgente, cuja inclusão dos indivíduos se dá a partir da participação fora dos espaços institucionais, nos “espaços inventados” (MIRAFTAB, 2016).

A ideia de insurgência apresentada por Santos Junior (2019) refere-se à uma forma de afrontamento à ordem vigente. Para Colosso (2020), as práticas insurgentes podem ser pensadas como “a construção de poder popular através de uma militância cotidiana, que exige formação, disciplina e, sobretudo, dê respostas concretas e imediatas às camadas populares expostas à instabilidade e precarização” não sendo este um fenômeno exclusivamente brasileiro (COLOSSO, 2020, p. 381). Alguns estudos (MIRAFTAB, 2016; MAZIVIERO, 2016; MAZIVIERO e ALMEIDA, 2017; HOLSTON, 2013) apontam como a prática insurgente é capaz de promover mudanças, seja no campo de negociação política ou na materialização física da cidade, buscando confrontar uma forma de dominação imposta. Assim, a negação da participação formal pode ser caracterizada como uma prática insurgente pela recusa do processo em andamento.

É importante evidenciar que as formas de atuação da população nos “espaços inventados” são importantes arenas de disputa política instituídas dentro dos pressupostos jurídicos. A CF/88 declara no Art. 5º e no Art. 220 que:

Art. 5º- § IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;
§ XVI - todos podem reunir-se pacificamente, sem armas, em locais abertos ao público, independentemente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente.
Art. 220. A manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição, observado o disposto nesta Constituição (BRASIL, 1988).

O direito à manifestação também se faz presente nos artigos 18,19 e 20 da Declaração Universal dos Direitos Humanos. No entanto, embora as formas de manifestações sejam legitimadas por estes preceitos jurídicos, verifica-se que em muitos momentos, esses atos acabam sendo repreendidos e criminalizados. A música Brasil com P, composta e interpretada por Genival Oliveira Gonçalves, mais conhecido como Gog, traz denúncia das comunidades urbanas empobrecidas que são repreendidas, violentadas e criminalizadas pela ideologia hegemônica. Neste sentido, a passagem da música a seguir retrata justamente esse cenário em que a participação nos “espaços inventados” é tida como crime, e conseqüentemente, punida.

[...] Prevenimos!
Posição parcial poderá provocar
Protesto paralisações piquetes
Pressão popular
Preocupados?



Promovemos passeatas pacíficas
Palestra, panfletamos
Passamos perseguições
Perigos por praças, palcos
Protestávamos porque privatizaram portos pedágios

Proibido!
Policiais petulantes pressionavam
Pancadas, pauladas, pontapés
Pangarés pisoteando postulavam prêmios
Pura pilantragem!
Padres, pastores, promoveram procissões
Pedindo piedade paciência pra população
Parábolas, profecias, prometiam pétalas paraíso
Predominou o predador [...]
(GONÇALVES, G. O, Brasil com P, 2000)

Trindade (2018) afirma que na medida em que houve a institucionalização da participação popular, contribuiu para que as lutas que ultrapassam a institucionalidade, sobretudo, a luta popular, fossem criminalizadas.

[...] a ampliação das oportunidades de participação no sistema político brasileiro no período posterior à promulgação da CF/88 constituiu-se em mais um elemento/argumento para que determinados atores (notadamente, autoridades políticas, elites e grupos midiáticos) deslegitimem e/ou desqualifiquem a ação direta dos movimentos populares como forma de reivindicação política. (TRINDADE, 2018, p. 3)

Mas, apesar disso, os protestos, são considerados como um dos principais meios de manifestação do conflito, e muitas vezes, tornam-se o meio pelo qual a maioria da população possa reivindicar pelos seus direitos e participar diretamente das arenas políticas para além do voto (TRINDADE, 2018).

Com o “golpe político” (SANTOS JUNIOR, 2019, p. 17), em 2016, as instituições participativas perderam ainda mais força, apontando para uma crise da participação política e impasse à democracia brasileira (AVRITZER, 2016). No campo das políticas urbanas, as reuniões do Conselho das Cidades deixaram de ser convocadas desde final de 2016 e a 6ª Conferência Nacional das Cidades, que aconteceria em 2017, foi adiada mediante ao decreto nº 9076/2017 para 2019 (SANTOS JUNIOR, 2019), e até hoje não aconteceu. Logo no início do governo Bolsonaro o Ministério das Cidades foi extinto e suas atribuições passaram a conformar o Ministério do Desenvolvimento Regional. Não obstante, o ConCidades, assim como vários outros conselhos, foi extinto pelo Decreto nº 9.759, em abril de 2019.

Como se não fosse suficiente, a Proposta de Emenda à Constituição, PEC nº 80/2019, em tramitação, de autoria coletiva de iniciativa do Senador Flávio Bolsonaro é uma ameaça a função social da propriedade urbana, pois “condiciona a desapropriação da propriedade urbana e da rural à prévia autorização do poder legislativo ou de decisão judicial, observando-se em ambos os casos o valor de mercado da propriedade na indenização” (PEC nº 80/2019).



Segundo Fernandes (2021), sendo aprovado, a PEC nº 80/2019 desconsidera a autonomia municipal e os PDMs como mecanismo de ordenamento territorial, inviabilizando a aplicação dos instrumentos do EC e dificultando a desapropriação de imóveis urbanos e rurais que não cumprem a função social. No final das contas, isso significa que os grupos com maior influência político-econômica seriam favorecidos, e a velha retórica de práticas clientelistas permaneceria. Esta PEC evidencia claramente a atuação da extrema direita brasileira que aprofunda ainda mais as desigualdades sociais em benefício dos seus interesses.

Desse modo é possível constatar a continuidade de um projeto neoliberal da administração Temer na administração de Bolsonaro.

[...] a retórica da crise econômica, a necessidade de “austeridade fiscal” e “enxugamento do Estado” se tornam os pré-textos fundamentais para o abandono de uma agenda urbana transformadora incluyente. Eis o pacote discursivo que justifica a “desestatização” e o “Estado mínimo” que, com grande adesão, chega ao poder local. (COLOSSO; MARICATO, 2020, p. 291)

Muito embora as premissas trazidas pela Carta Aberta aos Candidatos nas Eleições de 2018 pelo Direito à Cidade tenham enfatizado a importância de um planejamento que fosse o “vetor” da democracia brasileira, elas, infelizmente, foram ignoradas pelos representantes que “pelos palanques políticos prometem, prometem”⁵. Em síntese, diante do cenário marcado pela ascensão de uma nova direita no poder e “desdemocratização” coloca em evidência o fim de um ciclo político (MARICATO; COLOSSO, 2020). Contudo é preciso considerar que, paralelamente, ações contra uma política de austeridade e hegemônica tem somado forças, apontando para uma “oportunidade de reconstrução da democracia”⁶.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os anos seguintes da Jornada de Junho foram marcados por um conjunto de práticas urbanas insurgentes, com lutas contra os megaeventos em 2014 e as ocupações de estudantes secundaristas em 2015. Neste mesmo cenário, ante a necessidade de defender a democracia e uma sociedade mais justa socialmente em respeito à diversidade, em setembro de 2015 foi realizado a Conferência Nacional Popular que reuniu pessoas dos quatro cantos do país, articulando representantes de diferentes movimentos sociais, sindicatos intelectuais, artistas, religiosos e grupos identitários distintos, originando a “Frente Brasil Popular”.

A Frente Brasil Popular também foi um marco inicial para que outras iniciativas surgissem, como foi o caso do “Projeto Brasil Cidades”, conhecido como BrCidades. Encabeçado pela militante e professora aposentada da USP Ermínia Maricato, o BrCidades

⁵ Gonçalves, letra da música Brasil com P (2000)

⁶ Maricato; Colosso (2020).



surgiu mediante a necessidade de se construir coletivamente uma nova agenda urbana. Atualmente, reúne militantes em diversas cidades brasileiras, com núcleos espalhados do norte ao sul do país.

O projeto BrCidades trata de questões urbanas em publicações semanais em sites e revistas digitais, como Carta Capital, GGN-Luis Nassif, Outras Palavras, Jornal Nexo e Brasil de Fato; contando ainda com um canal de podcast e vídeos. A organicidade da rede cresce através dessas atividades, mas sobretudo com os fóruns regionais organizados pelos próprios núcleos e, uma vez no ano, o Fórum Nacional. (COLOSSO; ROSSETO; SILVA, 2020)

Não obstante, o BrCidades se articula a outros movimentos sociais em ações que incidem diretamente nos territórios. É possível verificar sua capilaridade também em municípios de pequeno e médio porte, permitindo dar visibilidade das experiências locais e ganhar força na agenda nacional, como o caso de Conde, município localizado na região litorânea da Paraíba, cuja ação de uma administração progressista tem conseguido enfrentar uma cultura clientelista e o coronelismo tão evidente na cidade.

Muitas outras ações confluentes ao processo de reconstrução democrática são apresentadas por Colosso e Maricato (2020), as quais permitem lançar luzes de esperança, mas como colocado por eles mesmo, ainda não são suficientes e há muito trabalho a se fazer.

5. REFERÊNCIAS

- AVRITZER, L. **Impasses da democracia no Brasil**. Civilização Brasileira: Rio de Janeiro, 2016.
- BONDUKI, N. G. **A luta pela reforma urbana no Brasil**: do seminário de habitação e reforma urbana ao plano diretor de São Paulo. [S.l.: s.n.], 2018.
- COLOSSO, P. **Disputas pelo direito à cidade**: outros personagens em cena. 2019. 327 f. Tese (Doutorado). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019.
- COLOSSO, P. Brasil 2020: como é possível pensar e agir entre o local e o global. **REVISTA INDISCIPLINAR**, v. 6, p. 366-394, 2020.
- COLOSSO, P. ; ROSSETO, R. ; MATTOS, L. . Ermínia Maricato: o desejo de construir outra sociedade a partir das cidades. **ARQUITEXTOS** (SÃO PAULO), v. 6, p. 7968, 2021.
- FERNANDES, E. (Org). 20 anos do Estatuto da Cidade: experiências e reflexões. Belo Horizonte, Gaia Cultural – Cultura e Meio Ambiente, 2021.
- GOHN, M. G. **Participação e democracia no Brasil**: da década de 1960 aos impactos pós-junho de 2013. Petrópolis: Vozes, 2019.
- GONÇALVES, G. O. Brasil com P *In*: GONÇALVES, G. O. **CPI da Favela**, 2000.
- GURZA LAVALLE, A; VERA, E. I. A trama da crítica democrática: da participação à representação e à accountability. **Lua Nova**. São Paulo, 84: 353-364, 2011.
- HOLSTON, J. **Cidadania insurgente**: disjunções da democracia e da modernidade no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.



INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Anuário estatístico do Brasil - 1981**. Rio de Janeiro: 1981.

HARVEY, D. **Cidades rebeldes**. São Paulo: Martins Fontes, 2014.

MARICATO, E.; COLOSSO, P. **O duplo desafio contra as regressões do direito à cidade** In: Direitos Humanos no Brasil de 2019. São Paulo. Outras expressões: 2019.

MARICATO, E. Reforma Urbana: limites e possibilidades de uma trajetória incompleta *In: Globalização, Fragmentação e Reforma Urbana*. 1º ed. Letra Capital: Observatório das Metrópoles, 1996.

_____. In: SILVA, Beatriz Fleury; AMANCIO, Carina Serra; ROSSI, Pedro Freire de Oliveira; TRINDADE, Thiago Aparecido. (Org.). O Exercício da Gestão Democrática na Revisão do Plano Diretor de Maringá-PR: o Papel do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial. 1ed. Marília: Lutas Anticapital, 2021, v. , p. 145-162.

MAZIVIEIRO, M. C. **Insurgent urbanism**: alternative modes of production and appropriation of urban space in the outskirts of São Paulo. 17th IPHS Conference, Delft, 2016.

MAZIVIEIRO, M. C. **Urbanismo Insurgente**: ações recentes de coletivos urbanos ressignificando o espaço público na cidade de São Paulo. XVII Enanpur, São Paulo, 2017.

MIRAFETAB, Faranak. Insurgência, planejamento e a perspectiva de um urbanismo humano. **REBEUR** - Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais. Recife, v.18, N.3, p. 363-377. Disponível em <http://rbeur.anpur.org.br/rbeur/article/download/5499/4751>. Acesso em 05/2020.

OLIVEIRA, F. Crítica à razão dualista: O ornitorrinco. São Paulo: **Boitempo**, 2003

ROLNIK, R. As vozes das ruas: as revoltas de junho e suas interpretações. *In: Cidades Rebeldes*. São Paulo: ed. Boitempo, 2013.

SANTOS JUNIOR, O. A. Participação e Insurgências: ideias para uma agenda de pesquisa sobre os movimentos sociais no contexto da inflexão ultraliberal no Brasil. *E-metropolis: revista eletrônica de estudos urbanos e regionais*, v. 10, n. 39, p. 13–25, Dez 2019.

TATAGIBA, L; GALVÃO, A. Os protestos no Brasil em tempos de crise (2011-2016). Campinas: **OPINIÃO PÚBLICA**, v. 25, nº1, p. 63-96, 2019.

TAVOLARI, B. Direito à cidade: uma trajetória conceitual. *Novos Estudos CEBRAP*, v. 104, p. 93-109, 2016.

_____. The Right to the City: conceptual transformations and urban struggles. **REVISTA DIREITO E PRÁXIS**, v. 11, p. 470-492, 2020.

TRINDADE, T. A. A relação entre protesto e deliberação: reflexões para o aprofundamento do debate. **OPINIÃO PÚBLICA**, v. 24, p. 1-28, 2018.

VAINER, C. Quando a cidade vai às ruas. *In: Cidades Rebeldes*. São Paulo: ed. Boitempo, 2013.